



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Contratação de serviços de engenharia, para medição e elaboração dos projetos arquitetônicos dos edifícios do município de Bom Retiro.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade de regularização dos prédios municipais, junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	1	Serv.	Serviço de medição de todas as edificações, levantamento da posição de mobiliário, acervo fotográfico, tamanho do terreno e elaboração do projeto arquitetônico dos prédios municipais.	R\$ 32.200,00	R\$ 32.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela engenheira civil Rosana Silveira Rovaris, sob o CPF 093.381.169-13, é valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0006.2005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

04 – Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esporte

0012.0122.0018.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0012.0361.0018.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0012.0365.0018.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0013.0392.0018.2020 - DIFUSAO DA CULTURA EM GERAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

Funcional: 0027.0812.0021.2021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

33390000000000000000 - Aplicações diretas

06 – Secretaria Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

0020.0122.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0020.0391.0045.2024 - MANUT.DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES

33390000000000000000 - Aplicações diretas

07 – Secretaria Munic. dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

0026.0122.0039.2034 - MANUT. SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0026.0782.0031.2036 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

0004.0122.0051.2039 - MANUT. DA SECRET. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

33390000000000000000 - Aplicações diretas

11 - Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0030.2406 - CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0008.0243.0027.2411 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

33390000000000000000 - Aplicações diretas

12 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0025.2201 - MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE

33390000000000000000 - Aplicações diretas

0010.0302.0025.2211 - MANUTENÇÃO DO SAMU

33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso III, alínea a, torna-se inexigível a licitação, quando contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) CREA;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Rosana Silveira Rovaris, sob o CPF 093.381.169-13, com vistas a Contratação de serviços de engenharia, para medição e elaboração dos projetos arquitetônicos dos edifícios do município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 13 de outubro de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**